



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO 746/2021

ANEXO XIII

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, o Cartório da 28ª Zona Eleitoral, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 51 - TRE/ZE028, publicado no Diário da Justiça Eletrônico-DJEMS nº 109, de 21/06/2024, mediante os prazos constantes da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, aprovada pela Resolução TRE/MS n.º 746/2021, procedeu à eliminação dos documentos integrantes do acervo da 28ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

ROBSON MORAES SALAZAR
Chefe de Cartório

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA
Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA, Juíza Eleitoral**, em 18/12/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MORAES SALAZAR, Chefe de Cartório**, em 18/12/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1796838** e o código CRC **6C8CD38E**.



